

Prefeitura Municipal de Guapirama

Estado do Paraná

Rua Dois de março, n.º 460
Centro – Guapirama - Paraná
CEP 86.465000
CNPJ 75.443.812/0001-00



DECRETO Nº 3132/2026

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 996/2025 de 18/12/2025, publicada em .

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$699.654,40 (seiscentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) conforme demonstrativo abaixo:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
05.01	0412900012.011000 Divisão de Tesouraria – D = 2832	826	332293	87,88
05.01	0412900012.011000 Divisão de Tesouraria – D = 2833	3826	332293	8.082,59
05.01	0412900012.011000 Divisão de Tesouraria – D = 2843	813	332293	48,54
05.01	0412900012.011000 Divisão de Tesouraria – D = 2844	3813	332293	3.505,86
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 2834	382	339039	50.000,00
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 2568	3362	449052	20.251,00
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 2587	3519	449052	42.955,00
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D = 2837	3369	449052	100.000,00
08.01	1030300132.034000 Assistência Farmacêutica – D = 2838	3368	449052	4.219,00
08.01	1030300132.034000 Assistência Farmacêutica – D = 2839	3367	339030	12.656,00
08.01	1030300132.034000 Assistência Farmacêutica – D = 2840	3346	449052	6.270,00
08.01	1030100132.036000 Transporte de Pacientes – D = 204	303	339030	90.000,00
08.01	1030100132.036000 Transporte de Pacientes – D = 2835	382	339030	230.000,00
08.01	1030100132.036000 Transporte de Pacientes – D = 2836	382	339039	20.000,00
08.01	1030500132.040000 Operacionalização do VIGIASUS Estadual – D = 2572	3493	339030	10.000,00
08.01	1030500132.040000 Operacionalização do VIGIASUS Estadual – D = 2573	3493	339040	8.000,00
08.01	1030500132.040000 Operacionalização do VIGIASUS Estadual – D = 2841	3352	449052	78.464,56
09.01	1236800072.043000 Manutenção e conservação dos veículos de transporte escolar – D = 2842	3122	339030	15.113,97
Total				699.654,40

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior servirão:

- Provável Excesso de arrecadação FR 826 – Convenio SECID – Asfalto	R\$ 87,88;
- Superávit da Fonte 3826 – Convenio SECID – Asfalto	R\$ 8.082,59;
- Provável Excesso de arrecadação FR 813 – Convenio SECID - Pavimentação	R\$ 48,54;
- Superávit da Fonte 3826 – Convenio SECID – Asfalto	R\$ 3.505,86;
- Provável Excesso de arrecadação FR 382 Emenda Incremento PAP 45420002	R\$ 300.000,00;
- Superávit da Fonte 3362 – SESA Equipamentos – Res. 1032-25	R\$ 20.251,00;
- Superávit da Fonte 3519 – Bloco de Investimento – Rendimentos	R\$ 42.955,00;
- Superávit da Fonte 3369 – SESA Res. 1364-25	R\$ 100.000,00;

Prefeitura Municipal de Guapirama

Estado do Paraná

Rua Dois de março, n.º 460
Centro – Guapirama - Paraná
CEP 86.465000
CNPJ 75.443.812/0001-00



- Superávit da Fonte 3368 – Invest. SESA Res. 1450-25	R\$ 4.219,00;
- Superávit da Fonte 3367 – Custeio SESA Res. 1450-25	R\$ 12.656,00;
- Superávit da Fonte 3346 – Invest. SESA Res. 1712-24	R\$ 6.270,00;
- Superávit da Fonte 3493 – Provigia receb. 2022	R\$ 18.000,00;
- Superávit da Fonte 3352 – Provigia Invest. – Res. SESA 726-25	R\$ 78.464,56;
- Superávit da Fonte 3122 – Transp. Escolar	R\$ 15.113,97;
- Anulação parcial de dotação, conforme abaixo no valor de	R\$ 90.000,00.

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica – D: 169	303	319011	90.000,00
Total				90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 18 de fevereiro de 2026.

Pedro de Oliveira
Prefeito do Município de Guapirama